



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 24 DE ABRIL DE 2020

Ano XXX | Edição 1572

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

Fundo Social confecciona máscaras de tecido para cooperativa

O Fundo Social de Solidariedade utilizou parte de seu estoque de lençóis, tecidos e elástico arrecadados, para a produção de máscaras. A iniciativa teve como principal objetivo equipar os agentes ambientais da Cooperativa que trabalha na separação de materiais recicláveis no Aterro Sanitário da Cidade.

As máscaras foram produzidas por costureiras e professoras de artesanato do Município, que de forma solidária e gratuita, confeccionaram mais de 400 unidades do material.

Além da quantidade recebida pelos agentes da cooperativa, outra parte das máscaras confeccionadas será utilizada por servidores municipais que trabalham com o atendimento ao público.

Dicas para confecção e utilização de máscaras

Para ser eficiente como uma barreira física, a máscara caseira precisa seguir algumas especificações. É preciso que a máscara tenha pelo menos duas camadas de pano, ou seja, dupla face. E mais uma informação importante: ela é individual. Não pode ser dividida com ninguém. As máscaras caseiras podem ser feitas em tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros tecidos,

desde que desenhadas e higienizadas corretamente. O importante é que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

Outras orientações:

- A máscara pode ser usada até ficar úmida. Depois desse tempo, é preciso trocar. Então, o ideal é que cada pessoa tenha pelo menos duas máscaras de pano;
- A máscara serve de barreira física ao vírus. Por isso, é preciso que ela tenha pelo menos duas camadas de pano, ou seja, dupla face;
- Também é importante ter elásticos ou tiras para amarrar acima das orelhas e abaixo da nuca. Desse jeito, o pano estará sempre protegendo a boca e o nariz e não restarão espaços no rosto;
- Use a máscara sempre que precisar sair de casa. Saia sempre com pelo menos uma reserva e leve uma sacola para guardar a máscara suja, quando precisar trocar;
- Chegando em casa, lave as máscaras usadas com água sanitária. Deixe de molho por cerca de 30 minutos;
- Para cumprir essa missão de proteção contra o coronavírus, serve qualquer pedaço de tecido, valendo até desmanchar aquela camisa velha, calça antiga, cortina, o que for.

PODER EXECUTIVO**COPEL - Comissão Permanente de Licitações****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:****EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 331/19

Contrato/Aditivo nº **094/2020**

Processo Administrativo nº 06.101/2020 anexo ao de nº 39.493/2019 – Tomada de Preços nº 010/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EVOLUI CONSTRUTORA EIRELI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E MONTAGEM DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ANEIS DE CONCRETO PARA A UNIDADE ESCOLAR DO JARDIM CIRANDA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Aditivo de quantidade e prorrogação de prazo de execução.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/18

Aditivo/Contrato nº **097/2020**

Processo Administrativo nº 04.929/2020 e 04.704/2020 anexos ao de nº 01.899/2018 – Pregão nº 004/18

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICENÇA DE USO, ABRANGENDO TAMBÉM A CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA LEGADO PARA O NOVO SISTEMA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO QUADRO PESSOAL.

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Contrato nº. **098/2020**

Processo Administrativo nº 11.761/2020 – Tomada de Preços nº. 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A DEMOLIÇÃO, CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PONTE DA RUA DOS COSTAS, A SER PAGO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº CMIL 011/630/2020, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor (R\$) 2.103.730,71 (Dois milhões, cento e três mil, setecentos e trinta reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 494 – Secretaria Municipal De Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 10.850/2020 – Dispensa de Licitação Art. 24, IV da Lei de Licitações

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES (A PARTIR DE 6 MESES) COM PROBIOTICOS, DHA E ARA

Valor: R\$ 13.076,00 (Treze mil, setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Fichas nº 337

Data: 22/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 14.913/2020 – artigo 4º da Lei 13.979/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Valor: R\$ 388.080,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Fichas nº 409

Data: 15/04/2020

RATIFICAÇÃO

A

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **15.084/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 16 de abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **15.098/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 16 de abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **15.134/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 16 de abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **15.157/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 17 de abril de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **14.040/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 31 de Março de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **56.992/2019** - Convite nº. **021/2019**, para a empresa: **ELIAS GABRIEL DA ROCHA JÚNIOR EIRELI**

Botucatu, 16 de abril de 2020.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **56.992/2019** - Convite nº. **021/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Eng. André Luiz Villas Boas, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 24469.

Botucatu, 16 de abril de 2020.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.154/2.020** – Pregão **035/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4198 para as empresas:

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 01.

NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA ME, nos itens 02, 05.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 03, 04.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no item 06.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, nos itens 07, 08, 09.

Botucatu, 03 de abril de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **11.154/2.020** – Pregão **035/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 06 de abril de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.753/2.020** – Pregão **045/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4216 para as empresas:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, nos itens 01, 02, 08.

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 04, 10.

NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA ME, nos itens 05, 09.

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 06, 11.

Botucatu, 07 de abril de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº **11.753/2.020** – Pregão **045/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 08 de abril de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº **11.151/2.020** – Pregão **034/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 01 de abril de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.151/2.020** – Pregão **034/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4197 para as empresas:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, nos itens 01, 03, 06.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 04, 05.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, nos itens 07, 09.

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 08, 10.

Botucatu, 31 de março de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.753/2.020** – Pregão **045/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4216 para as empresas:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, nos itens 01, 02, 08.

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 04, 10.

NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA ME, nos itens 05, 09.

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 06, 11.

Botucatu, 07 de abril de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº **11.753/2.020** – Pregão **045/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 08 de abril de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.157/2.020** – Pregão **036/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4199e para as empresas:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 01, 03, 06.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no item 02.

NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA ME, nos itens 04, 08.

NOVARTIS BIOCIENTÍAS S/A, no item 05.

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 07.

Botucatu, 06 de abril de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **11.157/2.020** – Pregão **036/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 07 de abril de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **13.089/2.020** – Pregão **054/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4251 para a empresa:

ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA, nos itens 01 e 02.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **13.089/2.020** – Pregão **054/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor RODRIGO RODRIGUES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 22 de abril de 2.020.

MARCIO PIEDADE VIEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.169/2.020** – Pregão **040/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4203 para as empresas:

NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA ME, nos itens 01, 03.

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no item 02.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, nos itens 04, 08, 10.

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 05, 09.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 06.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, no item 07.
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 12.
Botucatu, 03 de abril de 2.020.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **11.169/2.020 – Pregão 040/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 06 de abril de 2.020.
ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **11.277/2020 – Pregão Eletrônico 001/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.206 para as empresas:-
FRAGNARI DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 02;
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 05;
DESERTO – ITENS 01, 03, 04, 06 à 08.
Botucatu, 15 de abril de 2020.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **11.277/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora Edvirges Genoveva Desen Henrique, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 22 de abril de 2020.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **12.818/2020 – Pregão Presencial 052/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.247 para a empresa:-
EHP ENGENHARIA EIRELI EPP – ITEM 01.
Botucatu, 22 de abril de 2020.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **12.818/2020 – Pregão Presencial nº 052/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora Fernanda Cristina Bernardi Francisco para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 4731.
Botucatu, 23 de abril de 2020.

MÁRCIO PIEDADE VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, conforme despacho no processo, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **06.797/2020** – Pregão nº **011/2020**, nomeada pela portaria n.º 4142 para as empresas:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, nos itens 01 e 02 - Cota Principal.

LAURA FERNANDA RAMOS FÁVERO 44485691870, nos itens 01 e 02 - Cota Reservada.

Botucatu, 22 de abril de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 06.797/2020 – Pregão nº **011/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 23 de abril de 2020.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **12.280/2020** – Pregão Presencial nº **049/2020**, nomeada pela portaria nº 4228 para as empresas:

Cota Principal

CM HOSPITALAR S.A, nos itens 01, 03 e 04.

ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 02 e 11.

LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI EPP, nos itens 07, 08, 09 e 10.

Cota Reservada

MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA EPP, nos itens 01, 03 e 04.

ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 02 e 11.

LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI EPP, nos itens 07, 08, 09 e 10.

REVOGADOS, itens 05 e 06.

Botucatu, 22 de abril de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 12.280/2020 – Pregão nº **049/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio a servidora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 23 de Abril de 2020.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**Ata de Registro de Preço nº 018/2020**

Processo nº. 59.015//2.019 - Pregão nº. 525/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **R MARTINS PAPELARIA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
07	15	SACO DE PRESENTE METALIZADO TAMANHO 45 X 60 CM NAS CORES (AZUL, VERMELHO, PRATA OU VERDE)	Un.	1.000	Kaz	1,10	1.100,00	R.Martins Papelaria Me
	16	SACO DE PRESENTE METALIZADO TAMANHO 60 X 90 CM NAS CORES (AZUL, VERMELHO, PRATA OU VERDE)	Un.	1.000	Kaz	1,10	1.100,00	R.Martins Papelaria Me
VALOR TOTAL R\$ 2.200,00								

Botucatu 22 de Abril de 2020**Ata de Registro de Preço nº 065/2020**

Processo nº. 60.774/19 – Pregão Presencial nº. 541/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
04	TESOURA ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL - 05CM COMPRIMENTO, CABO EM PROLIPROPILENO ATÓXICO; COM REBITE; PONTA ARREDONDADA; COM 11CM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: Be Art	UN	30.000	0,90	27.000,00	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Valor Total R\$ 27.000,00						

Botucatu 23 de Abril de 2020**Ata de Registro de Preço nº 091/2020**

Processo nº. 07.555/19 – Pregão Presencial nº. 023/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **CERNE COMERCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TORETE DE EUCALIPTO.

Cota Principal

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL
01	TORETE DE EUCALIPTO TRATADO DE 35CM A 40CM DE DIÂMETRO COM 12,0 METROS DE COMPRIMENTO	UN	375	Aroeira	2.980,00	1.117.500,00
VALOR TOTAL R\$ 1.117.500,00						

Cota Reservada

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL
01	TORETE DE EUCALIPTO TRATADO DE 35CM A 40CM DE DIÂMETRO COM 12,0 METROS DE COMPRIMENTO	UN	125	Aroeira	2.980,00	372.500,00
VALOR TOTAL R\$ 372.500,00						

Botucatu 23 de Abril de 2020

Ata de Registro de Preço nº 092/2020

Processo nº. 07.555/19 – Pregão Presencial nº. 023/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **JC CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TORETE DE EUCALIPTO.

Cota Principal

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL
02	TORETE DE EUCALIPTO 30 A 32 DE DIÂMETRO COM 6,00 METROS DE COMPRIMENTO.	PÇ	225	Madtrat	539,00	121.275,00
03	TORETE DE EUCALIPTO TRATADO DE 27CM A 29CM DE DIÂMETRO COM 6,0 METROS DE COMPRIMENTO	UN	300	Madtrat	427,00	128.100,00
04	TORETE DE EUCALIPTO TRATADO DE 30CM A 32CM DE DIÂMETRO COM 12,0 METROS DE COMPRIMENTO	UN	375	Madtrat	907,00	340.125,00
VALOR TOTAL R\$ 589.500,00						

Cota Reservada

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL
02	TORETE DE EUCALIPTO 30 A 32 DE DIÂMETRO COM 6,00 METROS DE COMPRIMENTO.	PÇ	75	Madtrat	539,00	40.425,00
03	TORETE DE EUCALIPTO TRATADO DE 27CM A 29CM DE DIÂMETRO COM 6,0 METROS DE COMPRIMENTO	UN	100	Madtrat	427,00	42.700,00
04	TORETE DE EUCALIPTO TRATADO DE 30CM A 32CM DE DIÂMETRO COM 12,0 METROS DE COMPRIMENTO	UN	125	Madtrat	907,00	113.375,00
VALOR TOTAL R\$ 196.500,00						

Botucatu 23 de Abril de 2020**Ata de Registro de Preço nº 095/2020**

Processo nº. 11.147/2020 – Pregão Presencial nº. 033/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AVEIA EM FLOCOS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CEREAL INTEGRAL. EMBALADOS EM CAIXAS DE 200 GRAMAS (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES) MARCA: Naturale	CX	800	2,78	2.224,00
02	AVEIA EM FLOCOS, CEREAL INTEGRAL. EMBALADOS EM CAIXAS DE 200 GRAMAS (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES). MARCA: Naturale	CX	600	2,78	1.668,00
VALOR TOTAL R\$ 3.892,00					

Botucatu 23 de Abril de 2020

PORTARIAS**PORTARIA N.º 4314**

de 17 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 15.132/2020 - Pregão n.º 068/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4315

de 17 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 15.131/2020 - Pregão n.º 069/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

PORTARIA N.º 4316

de 17 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, as servidoras **Meire Cristina Gêa e Maria Inez de Fátima Alves**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 102/2020; Processo Administrativo nº 46.170/2019 – Pregão Presencial nº 417/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

- m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4317

de 17 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron** e o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 15.084/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4318

de 17 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron** e o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 15.098/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4319

de 17 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron** e o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 15.134/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4320

de 17 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Rodrigo Rodrigues**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 13.089/2020 – Pregão Presencial nº 054/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4321

de 17 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nº 101 a 103/2020 – Processo Administrativo nº 11.162/2020 – Pregão Presencial nº 038/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4322

de 17 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Edivirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nº 104 a 106/2020 – Processo Administrativo nº 11.164/2020 – Pregão Presencial nº 039/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4323

de 17 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 107/2020 – Processo Administrativo nº 07.826/2020 – Pregão Presencial nº 026/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4324

de 17 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **William de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 108 a 110/2020 – Processo Administrativo nº 11.751/2020 – Pregão Presencial nº 043/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4325

de 22 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - INCLUIR a Equipe de Apoio o servidor Valdiney Moraes Campucci Silva, no Processo Adm. Nº 13.267/2020 – Pregão Presencial nº 057/2020 – Portaria nº 4252 de 20/03/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Vigilância Sanitária

24/04/2020

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 461/20 Data de Protocolo: 16/04/2020 CEVS: 350750601-872-000014-1-4 Data de Validade: 17/04/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Avenida SANTANA, 323 1º ANDAR CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE GASPARINI SPADARO CPF: 17395342801 Resp. Técnico: CAMILA BARBOSA FRANCISCO CPF: 29728725841 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/56117-0 UF:SP Resp. Técnico: MARCIO PINHEIRO MACHADO CPF: 15821007801 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:56.117-0 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 462/20 Data de Protocolo: 17/04/2020 CEVS: 350750601-477-000199-1-7 Data de Validade: 17/04/2021 Razão Social: DHEOVANI NASCIMENTO TORRES DROGARIA - ME CNPJ/CPF: 28.038.328/0001-16 Endereço: Rua VICENTE GIACOBINO, 16 Jardim Santa Mônica Município: BOTUCATU CEP: 18605-545 UF: SP Resp. LEGAL: DHEOVANI NASCIMENTO TORRES CPF: 23033727808 Resp. Técnico: DHEOVANI NASCIMENTO TORRES CPF: 23033727808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82137 UF:SP Resp. Técnico: KARINA CRISTINA ALVES TEODORO CPF: 33618993897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45.845 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 460/20 Data de Protocolo: 16/04/2020 CEVS: 350750601-863-000144-1-9 Data de Validade: 17/04/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua AFONSO FERNANDES MARTINS, 406 JARDIM BRASIL Município: BOTUCATU CEP: 18604-410 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE GASPARINI SPADARO CPF: 17395342801 Resp. Técnico: RENATA LEITE A. DE OLIVEIRA CPF: 21854170880 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:104.924 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica e Renovação de Licença de Funcionamento do

Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 466/20 Data de Protocolo: 22/04/2020 CEVS: 350750601-863-000108-1-2 Data de Validade: Razão Social LUIZ ÁLVARO MONTEIRO CNPJ/CPF: 03303063834 Endereço: Rua CARDOSO DE ALMEIDA, 1505 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ÁLVARO MONTEIRO CPF: 03303063834 Resp. Técnico: LUIZ ÁLVARO MONTEIRO CPF: 03303063834 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:13.186 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana C. De Lara Marins MINHARRO

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 24 de abril de 2020

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 41.014 de 15 de abril de 2020 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, o item II da Portaria nº 30.956 de 07 de maio de 2015, que designou o servidor EVANDRO CARLOS FINATTI para responder pela Função em Comissão de Chefe da Seção de Oficina Mecânica. II - DESIGNAR, a partir do dia 16/04/2020, o servidor EVANDRO CARLOS FINATTI, lotado na Seção de Oficina Mecânica, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Assuntos de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 41.015 de 15 de abril de 2020 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a SABRINA DAIANE DE OLIVEIRA, para o desempenho do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

PORTARIA Nº 41.016 de 17 de abril de 2020 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a LETICIA BRUDER DE OLIVEIRA MAGALHÃES, para o desempenho do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde.

PORTARIA Nº 41.017 de 22 de abril de 2020 - EXONERAR, a partir desta data, a servidora SANDRA DE FATIMA VITORATTO BALDI, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde.

E R R A T A

No Semanário Oficial nº 1536 – de 16 de agosto de 2019, página 53

PORTARIA Nº 39.188 de 12 de agosto de 2019.

ONDE SE LÊ:

” REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora MARGARETE DONIZETE MARINO FRANCO, da Coordenadoria de Educação Básica para a Junta do Serviço Militar. ”

LEIA-SE:

” REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora MARGARETE DONIZETE MARINO FRANCO, da Coordenadoria de Educação Básica para a Junta do Serviço Militar, prestando serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. ”

Botucatu, 22 de abril de 2020.

PODER LEGISLATIVO**10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 17ª LEGISLATURA**

DIA: 22/04/2020

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 21H05

PRESIDÊNCIA

Vereador: Carreira

SECRETARIA

Vereadora: Jamila Cury

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA**PROJETO DE LEI Nº 29/2020, de iniciativa do Vereador**

Curumim, que denomina de “Subprefeito Nelson Ribeiro (Pardinho)” o “Posto de Saúde” localizado no Residencial Caimã.

PROJETO DE LEI Nº 30/2020, de iniciativa do Vereador

Izaías Colino, que dispõe sobre regras e procedimentos a serem aplicados nos terminais rodoviários e veículos de transportes coletivo, para fins de prevenção de transmissão e combate ao COVID-19.

REQUERIMENTO DE PESAR

Autoria: Todos os Vereadores Nº. 21/2020

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Dalmo

Benedito da Conceição, ocorrido em 21 de abril de 2020, aos 61 anos de idade.

REQUERIMENTOS:**Nº. 275/2020- Autoria: IZAIAS COLINO**

Governador do Estado de São Paulo e Presidente da CDHU - solicitando a imediata suspensão dos pagamentos

das parcelas habitacionais dos mutuários do CDHU enquanto durar as restrições impostas por conta da pandemia de Coronavírus.

Nº. 276/2020- Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito - Solicitando informar quantas vias foram pavimentadas nos meses de março e abril, a origem dos recursos de tais obras e se as mesmas foram realizadas por funcionários da prefeitura ou por terceirizados.

Nº. 277/2020- Autoria: IZAIAS COLINO

Governador do Estado de São Paulo e Prefeito - solicitando, cada um em sua esfera de atuação, realizarem estudos visando criar linhas de crédito para pequenos e médios empresários, empreendedores, microempreendedores, autônomos e ambulantes, sem juros e com prazo extenso para pagamento, como forma de auxiliar o reestabelecimento de nossa economia.

Nº. 278/2020- Autoria: CULA E ALESSANDRA LUCCHESI

Responsável pela Vigilância Sanitária de Botucatu - solicitando realizar fiscalização sobre o uso obrigatório de máscaras em estabelecimentos como supermercados e postos de gasolina, bem como nos ônibus circulares, de forma a evitar o contágio pelo Coronavírus.

Nº. 279/2020- Autoria: ABELARDO

Prefeito - solicitando conceder aos motoristas de ambulância servidores da Prefeitura os mesmos benefícios concedidos aos motoristas da Organização Social em Saúde Pirangi como melhor piso salarial, adicional noturno, insalubridade e escala de folgas.

Nº. 280/2020- Autoria: ABELARDO

Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando medidas para conter o mais breve possível a erosão existente no trevo que liga a Rodovia João Hipólito Martins (Castelinho) à Rodovia Marechal Rondon.

Nº. 281/2020- Autoria: ABELARDO

Prefeito - solicitando analisar e autorizar, mediante Decreto, a abertura de mais estabelecimentos comerciais para atendimento à população, respeitando as orientações de higiene, segurança e organização dos clientes.

Nº. 282/2020- Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo - solicitando intensificar a fiscalização do transporte coletivo referente aos atrasos que vem ocorrendo diariamente deixando o usuário esperando por muito tempo no ponto de ônibus atrapalhando seu deslocamento e afazeres.

Nº. 283/2020- Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito e Secretaria de Assistência Social - solicitando estudar a possibilidade de instalar um serviço itinerante com a finalidade de ajudar munícipes que estão com dificuldades no cadastramento e acesso ao site e aplicativo da Caixa

Econômica Federal para recebimento do Auxílio Emergencial

PEQUENO EXPEDIENTE

Não houve.

GRANDE EXPEDIENTE

Suprimido.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06/2020 –

de iniciativa do Prefeito – que dispõe sobre adequações da legislação municipal às disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como à adequação das alíquotas de contribuição devidas ao regime próprio de previdência social e dá outras providências.

discussão e votação únicas quórum: maioria absoluta

APROVADO com voto contrário de Abelardo, Carlos Trigo, Izaias Colino e Rose Ielo.

Isabela Ganselli Ranzani

Assistente Administrativo

Visto em 23 de abril de 2020. **Silmara Ferrari de Barros**
Diretora Administrativa

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, com a anuência dos membros da Mesa Diretora, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater sobre a delimitação dos perímetros urbanos no município de Botucatu de que trata o Projeto de Lei nº 010/2020, em trâmite.

12 de maio de 2020 (terça-feira)

18 horas

O projeto de lei e sua tramitação podem ser consultados no site da Câmara - www.camarabotucatu.sp.gov.br

O formato da audiência (presencial ou remota) será definido oportunamente conforme a situação que se verificar no momento de acordo com as medidas de restrição e de isolamento decorrentes da pandemia do COVID-19.

Botucatu, 23 de abril de 2020.

Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira

Presidente

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



Convite

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Iniciativa: Mesa Diretora

.....

Projeto de Lei nº 010/2020

**Delimita o perímetro
urbano no município de
Botucatu.**

.....

Transmissão: TV Câmara
61.3 TV Aberta Digital • 04 NET



12 DE MAIO
(terça-feira)
às 18h00

Câmara Municipal de Botucatu
Praça: Comendador Emílio Peduti, 112



SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO